

# 1. Documento: 33628-2024-18

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 33628/2024

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Documento de Oficialização de Demanda - DOD

**Assunto:** Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

**Unidade Protocoladora:** BTRT3 - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

**Data de Entrada:** 14/08/2024

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** GCRUZ

**Data de Inclusão:** 11/12/2024 17:25

**Descrição:** Assinatura anual de acesso à Plataforma Jusbrasil - Pesquisa Jurídica Básica.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 33628-2024-18

**Nome:** Termo de referência-TRT3.pdf

**Incluído Por:** BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

**Cadastrado pelo Usuário:** GCRUZ

**Data de Inclusão:** 08/10/2024 14:04

**Descrição:** Termo de Referência alterado e assinado.

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
GUILHERME DA CRUZ E ZICA	Login e Senha	08/10/2024 14:04

---

**Documento Gerado em 06/01/2025 12:44:36**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

## TERMO DE REFERÊNCIA - e-PAD 33628/2024

### 1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de assinatura anual para acesso ao produto **Plataforma Jusbrasil - Pesquisa Jurídica Básica**, para até 250 (duzentos e cinquenta) usuários, por meio de login e senha individuais, que permite, na plataforma Jusbrasil (jusbrasil.com.br), a realização de cópia e *download* de jurisprudências, de diários oficiais, de modelos e de peças processuais, para atender às necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Base de dados	Período	Qtd. assinatura
1	Plataforma Jusbrasil - Pesquisa Jurídica Básica, que permite, na plataforma Jusbrasil (jusbrasil.com.br), a realização de cópia e <i>download</i> de jurisprudências, de diários oficiais, de modelos e de peças processuais	01 (um) ano	Assinatura anual para 250 (duzentas e cinquenta) licenças

### 2. Unidade Requisitante

Secretaria da Escola Judicial - Seção de Biblioteca

### 3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

### 4. Especificação do objeto

1. Assinatura anual de acesso ao produto Plataforma Jusbrasil - Pesquisa Jurídica Básica, que permite, na plataforma Jusbrasil (jusbrasil.com.br), a realização de cópia e *download* de jurisprudências, de diários oficiais, de modelos e de peças processuais.

2. Acesso *web* por meio de login e senha individuais para 250 (duzentas e cinquenta) licenças, restrito a usuários do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

## **5. Planejamento Estratégico**

5.1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:

5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

## **6. Justificativa da Aquisição**

A sociedade empresária sob o nome fantasia Jusbrasil é titular da plataforma “Jusbrasil” que, dentre outros, otimiza o acesso de operadores do direito a conteúdo jurídico, além de disponibilizar informações jurídicas públicas referentes à legislação e ao judiciário brasileiro. O acesso é feito por login e senha no site do Jusbrasil, determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. A equipe Jusbrasil se encarrega de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação. Entre os diferenciais do produto destacam-se, sobretudo, a economia de tempo na busca de conteúdo jurídico jurisprudencial pelos usuários e o consequente aumento de produtividade.

Por fim, entende-se que a assinatura anual de acesso a esse produto contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

## **7. Fundamento Legal**

Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

## **8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação**

A sociedade empresarial Goshme Soluções para Internet Ltda., Jusbrasil, comercializa com exclusividade o serviço de assinatura de acesso *web* à Plataforma Jusbrasil - Pesquisa Jurídica Básica, razão pela qual se configura a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando a subsunção ao artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

## **9. Valor Contratado**

Assinatura anual de acesso para até 250 (duzentas e cinquenta) licenças ao produto

Plataforma Jusbrasil - Pesquisa Jurídica Básica, pelo valor de R\$64.185,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

Esta contratação tem montante previsto no item 101-F do PCA 2024.

#### **10. Contratada**

Goshme Soluções para Internet Ltda.

Av. Tancredo Neves, 1186, Edifício Catabas Center, 6º andar, Caminho das Águas  
Salvador – BA

CEP: 41820-021

CNPJ – 07.112.529/0001-46

Banco Itaú - Agência: 3214 - Conta Corrente: 75267-1

#### **11. Período de Vigência da Contratação**

Período de 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega do ambiente digital pela Contratada, que será de 07 (sete) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho relativa à contratação.

#### **12. Demonstração da Vantagem da Contratação**

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela Goshme Soluções para Internet Ltda. na comercialização das assinaturas de acesso ao produto Plataforma Jusbrasil - Pesquisa Jurídica Básica.

<b>Produto</b>	<b>Instituição</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor</b>
Plataforma Jusbrasil - Pesquisa Jurídica Básica	DPE-MA	NE n. 00059	24/05/24	240 licenças	<b>R\$ 61.617,60</b>
Plataforma Jusbrasil - Pesquisa Jurídica Básica	DPE-PB	NE n. 00064	26/06/24	100 licenças	<b>R\$ 28.008,00</b>
Plataforma Jusbrasil - Pesquisa Jurídica Básica	DPE-TO	NE n. 00165	29/07/24	130 licenças	<b>R\$ 36.410,40</b>

A partir do cálculo do valor de contratação individual da licença praticado para cada um dos órgãos elencados, considerado o fato de que todos contrataram o mesmo produto, apura-se que a DPE-MA pagou R\$256,74 por licença, enquanto a DPE-PB e a DPE-TO, por sua vez, R\$280,08 por licença. O custo unitário para este TRT da 3ª Região será equivalente ao da DPE-MA, R\$256,74, a um valor mensal de R\$21,40 por

licença. Nesse sentido, o custo da contratação, nos termos da proposta comercial encaminhada, está de acordo com os valores praticados no mercado.

No que concerne à quantidade de licenças propostas para a contratação, a saber, 250 (duzentas e cinquenta) licenças, aquém do número absoluto de servidores e magistrados deste Tribunal, cumpre esclarecer, pela característica do produto que se deseja contratar, que ele se destina, primordialmente, à área fim do Regional. O principal critério desta eventual contratação se baseia no fato de que o conteúdo digital a ser contratado se destina ao arrimo informacional das atividades jurisdicionais desenvolvidas no primeiro e no segundo grau de jurisdição. Considerou-se o número de gabinetes, 49 (quarenta e nove), de varas do trabalho, 158 (cento e cinquenta e oito), de postos avançados, 02 (dois), de Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) de 1º e de 2º Grau, 02 (dois), que compõem a estrutura de prestação jurisdicional imediata do tribunal, os quais somam, conjuntamente, 211 (duzentas e onze) unidades funcionais. Cada unidade, portanto, receberia uma licença de acesso à plataforma Jusbrasil. Contempladas às atividades fins do Tribunal com as respectivas licenças, restarão 39 (trinta e nove) licenças a serem administradas pela Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial, às quais poderão ter acesso, conforme as necessidades oportunamente apresentadas, servidores de unidades não contempladas diretamente na distribuição acima descrita, sobretudo aquelas em que se desenvolvem atividades de atermção, como os núcleos de foro, e de assistência especializada a juízes substitutos.

### **13. Endereço da Contratante**

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua da Bahia, 112, 2º andar, Centro

Belo Horizonte - MG

CEP: 30.160-010

Telefone: (31) 3235-9530

E-mail: [biblipt@trt3.jus.br](mailto:biblipt@trt3.jus.br)

### **14. Obrigações do Contratante**

O Contratante obrigar-se-á a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo

com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;

3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

### **15. Obrigações da Contratada**

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Disponibilizar o acesso ao produto objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos;
4. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
5. Observar e não possuir, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, em primeiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
6. Disponibilizar suporte técnico, de forma assíncrona, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00h (horário de Brasília), com prazo de até 72 (setenta e duas) horas para a tentativa de reparar os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
7. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
8. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;
9. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade

verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

10. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;

11. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

## **16. Gestão e Fiscalização**

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestor Substituto: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal: Guilherme da Cruz e Zica

Fiscal Substituto: Bruno Taunay Gripp Mota

## **17. Recebimento dos Serviços**

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela gestão do contrato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021,

comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **18. Prazo e Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$64.185,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto, por meio de depósito em favor de Goshme Soluções para Internet Ltda.

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

### **19. Cláusula de reajuste**

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (04/09/2024), nos termos do art. 25, §7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

### **20. Das penalidades**

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;
5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;
6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

## **21. Considerações finais**

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que “nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado”. A recomendação está sendo cumprida na contratação objeto deste Termo de Referência.

## **22. Documentos anexos**

1. Proposta comercial
2. Comprovantes de preços praticados no mercado e justificativa de preço
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)
5. Certidão FGTS
6. Certidão CNJ
7. CEIS
8. CADIN
9. Atestado de exclusividade
10. Declaração conjunta
11. Regime Jurídico
12. Solicitação de Adequação Orçamentária

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO BRESCIA DOS REIS**

Gestor da contratação  
Secretário da Escola Judicial

**GUILHERME DA CRUZ E ZICA**

Fiscal da contratação  
Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

**GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.**

CNPJ – 07.112.529/0001-46

## Termo de referência-3.pdf

Documento número #be6d9247-6dca-450f-949b-8a76020bf87b

Hash do documento original (SHA256): 7806df5a1a06dd0b8ae7df92aa67de285009c58603176d9ee21cd7a613dbce8e

Hash do PAdES (SHA256): d62006e7ac4f32e79c6a3770dbb0619bf8cd41a10cf0020a7d513c4dd1e88766

## Assinaturas

### ✓ Bernardo de Carvalho Barbosa

CPF: 108.574.666-66

Assinou como parte em 07 out 2024 às 16:25:20

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 jun 2025

## Log

- 07 out 2024, 11:19:29 Operador com email assinaturas@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 criou este documento número be6d9247-6dca-450f-949b-8a76020bf87b. Data limite para assinatura do documento: 05 de janeiro de 2025 (11:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 out 2024, 11:20:53 Operador com email nathan.lana@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 adicionou à Lista de Assinatura: bernardo@jusbrasil.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bernardo de Carvalho Barbosa e CPF 108.574.666-66.
- 07 out 2024, 16:25:20 Bernardo de Carvalho Barbosa assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 108.574.666-66. IP: 201.17.172.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9492852 e longitude -43.9228075. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1014.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 out 2024, 16:25:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número be6d9247-6dca-450f-949b-8a76020bf87b.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº be6d9247-6dca-450f-949b-8a76020bf87b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).